



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA CEL. AMORIM, Nº 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2101-2350
E-MAIL: capacita@ifsertao-pe.edu.br

PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA MINISTRAREM
CURSOS DE CAPACITAÇÃO DO IF SERTÃO-PE/2015,
A SER OFERTADO NA MODALIDADE EAD

Edital Interno Nº 09/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IF SERTÃO-PE, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso da sua competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.004 de 08/10/2013, publicada no DOU de 09 de outubro de 2013, torna público a abertura das inscrições, no período de 20 a 31 de agosto de 2015, para o Processo Seletivo Instrutores Internos, destinado a ministrarem cursos de capacitação neste instituto, na modalidade em educação à distância.

1. DO OBJETIVO

Selecionar servidores públicos federais ativos, pertencentes ao quadro permanente de pessoal do IF Sertão-PE, para ministrarem curso(s)/módulo(s) de capacitação dos servidores do IF Sertão-PE, em EAD, no exercício de 2015, sem prejuízo de suas atribuições e mediante compensação da jornada de trabalho, quando necessário for, consoante Nota Técnica Nº 767/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

2. DO OBJETO

O processo seletivo de instrutores internos está voltado aos servidores do quadro permanente de pessoal do IF Sertão-PE, para ministrarem curso(s)/módulo(s) de capacitação do Plano de Capacitação dos Servidores, na modalidade EAD, promovidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODI, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, conforme elencados no ANEXO IV.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo seletivo disciplinado neste Edital, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA CEL. AMORIM, Nº 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2102-2359
E-MAIL: capacita@ifsertao-pe.edu.br

candidato que atender os requisitos e critérios especificados abaixo:

3.1.1. Ser servidor público federal ativo, pertencente ao quadro permanente, docente ou técnico-administrativo, do IF Sertão-PE;

3.1.2. Possuir formação mínima em nível superior com experiência na área dos cursos/módulos a serem ministrados, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em currículo;

3.1.3. Ter disponibilidade de horário fora da jornada de trabalho para planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as aulas e atividades dos cursos/módulos de capacitação, em EAD.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

O candidato selecionado para atuar como instrutor deverá realizar as seguintes atribuições:

3.1. Ministrar aulas em EAD, sob orientação da Coordenação de Educação à Distância – CEAD do IF Sertão-PE, conforme objetivo, conteúdo programático e carga horária definidos no Plano de Capacitação 2015;

3.2. Definir, juntamente com a DGP, nos casos omissos, conteúdo programático a ser ministrado, quando necessário elaborar ou reelaborar o Plano de Curso, em razão das necessidades das demandas do IF Sertão-PE;

3.3. Elaborar material didático que deverá conter capa, sumário, capítulos, referências bibliográficas e anexos (quando necessários) e, posteriormente, ser apreciado e aprovado pela DGP e CEAD, podendo estas unidades solicitarem modificações, objetivando melhorias;

3.4. Realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;

3.5. Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade à distância;

3.6. Exercer as atividades típicas de tutoria à distância;

3.7. Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;

3.8. Aplicar e acompanhar as atividades dos discentes, no ambiente virtual de aprendizagem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA CEL. AMORIM, Nº 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2102-2359
E-MAIL: capacita@ifsertao-pe.edu.br

- 3.9.** Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica do curso;
- 3.10.** Incentivar os alunos a realizarem as atividades propostas;
- 3.11.** Participar de reuniões com a DGP e CEAD, quando se fizerem necessárias, para acompanhamento de execução do curso à distância;
- 3.12.** Cumprir o cronograma e carga horária estabelecidos;
- 3.13.** Aplicar avaliações;
- 3.14.** Informar a DGP e CEAD problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função e/ou no ambiente virtual;
- 3.15.** Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades e encaminhar para a DGP.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período: 20 a 31/08/2015

4.1. Para efetuar a inscrição, os interessados deverão entregar, pessoalmente, via malote ou Correios, até as 16 horas do dia 31/08/2015, na Diretoria de Gestão de Pessoas/DGP, da Reitoria do IF Sertão-PE, em envelope lacrado os seguintes documentos:

a) Currículo profissional atualizado nos últimos doze meses e detalhado, a ser retirado na Plataforma Lattes, com os respectivos comprovantes autenticados, listados no item 5.4;

b) Os Anexos I, II e III, devidamente preenchidos e assinados.

4.1.1. Em caso de envio para o e-mail capacita@ifsertao-pe.edu.br, obedecendo o horário e data citados no item 4.1, o arquivo deverá estar em formato PDF e Zipado, com a identificação “Processo Seletivo Interno de Instrutores para Ministrarem Cursos de Capacitação, na modalidade EAD”.

4.2. O Plano de Curso (Anexo II) deverá, obrigatoriamente, ser elaborado pelo candidato, em consonância com o objetivo do curso ao qual irá concorrer, disposto no Plano de Capacitação 2015;

4.3. O envelope poderá ser entregue, pessoalmente, na Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP do IF Sertão-PE, situada a Rua Valério Pereira nº 72, Centro, Petrolina-PE, CEP 56304-060, no horário de 08 as 12 e 14 as 16, ou via malote, a ser entregue no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA CEL. AMORIM, Nº 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2102-2359
E-MAIL: capacita@ifsertao-pe.edu.br

setor de Comunicação e Protocolo do Campus ao qual o servidor pertença, no período de 20 a 31/08/2015.

4.4. Admitir-se-á o encaminhamento via correio, sendo considerada a data da postagem. Recomenda-se o encaminhamento com o aviso de reconhecimento (A/R). A DGP não se responsabiliza por eventuais extravios de documentação.

4.5. O envelope deverá vir com a seguinte indicação no campo do destinatário:

“Processo Seletivo Interno de Instrutores para ministrar Cursos de Capacitação,
na modalidade EAD”
CURSO(s) “ XXX ”
Edital Nº 09/2015
Reitoria do IF Sertão-PE/DGP
Rua Valério Pereira nº 72, Centro, CEP 56304-060, Petrolina-PE

4.6. Será permitida a inscrição do servidor para atuação em mais de um curso de capacitação, desde que este tenha habilitação ou graduação na área para a qual seu projeto está relacionado.

4.7. A Diretoria de Gestão de Pessoas não considerará as inscrições com documentação incompleta.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos instrutores será realizada através de análise do Plano de Curso (Anexo II) e Currículo do candidato.

5.2. Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado após a divulgação do resultado preliminar, na Diretoria de Gestão de Pessoas/DGP – Reitoria, localizada na Rua Valério Pereira nº 72, Centro – Petrolina, no horário de 8 às 12 e de 14 as 16.

5.3. Os resultados das etapas do processo seletivo, bem como resultado preliminar e final serão divulgados no site www.ifsertao-pe.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas etapas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA CEL. AMORIM, Nº 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2102-2359
E-MAIL: capacita@ifsertao-pe.edu.br

5.4. A análise do Plano de Curso e currículo será realizada com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir:

Crítérios	Especificação	Pontuação máxima
1. Mérito e relevância do Plano de Curso para a capacitação dos servidores do IF Sertão-PE	10 pontos – atende completamente 05 pontos – atende parcialmente 0 ponto – não atende	10
2. Adequação da metodologia aos objetivos do Plano de Curso	10 pontos – atende completamente 05 pontos – atende parcialmente 0 ponto – não atende	10
3. Formação acadêmica na área afim do curso/módulo para qual concorre	Graduação – 2 pontos	2
	Pós-Graduação (lato sensu) – 3 pontos	3
	Mestrado (strito sensu) – 4 pontos	4
	Doutorado (strito sensu) – 6 pontos	6
4. Experiência profissional técnica ou docente na área afim do curso/módulo para qual concorre	01 ponto para cada período de 6 (seis) meses de experiência profissional comprovada, na área afim do curso/módulo para qual concorre	05
5. Experiência profissional docente na área afim do curso/módulo para qual concorre	01 ponto para cada curso ou disciplina ministrado na área afim do curso/módulo para qual concorre, realizado a partir de 2010	05
6. Cursos de aperfeiçoamento na área afim do curso/módulo para qual concorre	01 ponto por curso realizado na área afim do curso/módulo para qual concorre, com carga horária mínima de 20 horas/aula por curso, concluído a partir de 2010	05
Total máximo possível		50

5.5. Os títulos dos itens 3, 4, 5 e 6 da tabela acima, somente, serão pontuados se comprovados mediante apresentação de cópias autenticadas por representantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA CEL. AMORIM, Nº 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2102-2359
E-MAIL: capacita@ifsertao-pe.edu.br

devidamente autorizados. Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam, atividades desempenhadas, carga horária e período.

5.6. Serão classificados os instrutores por meio de uma lista por curso, com definição de pontuações e classificação numérica. Somente receberão classificações numéricas os 5 (cinco) primeiros instrutores aprovados, em cada curso.

5.7. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

1. Experiência profissional docente na área afim do curso que deseja ministrar;
2. Experiência profissional técnica na área afim do curso que deseja ministrar;
3. Maior tempo de serviço público efetivo no IF Sertão-PE.

5.8. Serão desclassificados os instrutores que, após análise do currículo não comprovarem formação acadêmica na área afim do curso para o qual concorre.

6. DOS SERVIDORES SELECIONADOS

6.1. Os servidores selecionados poderão ser convidados a atuar como instrutores nos cursos de capacitação de acordo com as necessidades do IF Sertão-PE, no ano em exercício, obedecendo estritamente à ordem de classificação, considerando a demanda e os perfis de cada turma, não sendo o IF Sertão obrigado a convocar todos os instrutores selecionados.

6.2. Os instrutores que ministrarem os cursos em horário de expediente deverão apresentar documentos da chefia imediata concordando com a ausência do servidor, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do Art. 98, da Lei nº 8.112/90.

7. DA GRATIFICAÇÃO

7.1. Os instrutores serão gratificados pelas horas-aula ministradas no(s) curso(s) de capacitação promovido(s) pela PRODI/DGP, através de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso (Decreto nº 6.114 de 15 de maio de 2007) que será efetuado por meio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA CEL. AMORIM, Nº 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2102-2359
E-MAIL: capacita@ifsertao-pe.edu.br

de sistema utilizado para processamento da folha de pagamento de pessoal. Ressaltando que, conforme Parágrafo único, Art 9º do Decreto 6.114/07, havendo impossibilidade de processamento do pagamento da Gratificação na forma estabelecida acima, “será admitido o pagamento por meio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI”.

7.2. Será pago o valor de R\$ 76,91 (setenta e seis reais e noventa e um centavos) por h/a ministrada.

7.3. Os valores recebidos pela atuação como instrutores nos cursos de capacitação não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e de pensões, conforme disposto no art. 76 A. § 3º, Lei 8.112/90.

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados preliminar e final deste processo seletivo serão publicados na página do IF Sertão-PE: www.ifsertao-pe.edu.br.

8.2. Será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar, no prazo de 24 horas, endereçados para o e-mail capacita@ifsertao-pe.edu.br, conforme Anexo V.

8.3. Esgotado o prazo de 24 horas, será divulgado o resultado definitivo do processo seletivo na página do IF Sertão-PE: www.ifsertao-pe.edu.br.

9. Do CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ATIVIDADE	LOCAL
20 a 31/08/2015	Inscrições	DGP ou capacita@ifsertao-pe.edu.br
03/09/2015	Resultado preliminar	No site do IF Sertão-PE www.ifsertao-pe.edu.br
04/09/2015	Prazo para interposição de recursos	DGP ou capacita@ifsertao-pe.edu.br
08/09/2015	Resultado da interposição dos recursos	No site do IF Sertão-PE www.ifsertao-pe.edu.br
09/09/2015	Divulgação do resultado final do processo seletivo	No site do IF Sertão-PE www.ifsertao-pe.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA CEL. AMORIM, Nº 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2102-2359
E-MAIL: capacita@ifsertao-pe.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Poderá ocorrer, a critério da Diretoria de Gestão de Pessoas, o cancelamento e/ou adiamento do curso/módulo.

10.2. Caso não haja instrutores aprovados para os cursos/módulos de capacitações descritos no Programa de Informática deste Edital, conforme Anexo IV, a PRODI/DGP poderá convidar instrutores do IF Sertão-PE ou de outros órgãos da Administração Pública Federal.

10.3. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital.

10.4. As informações cadastradas serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

10.5. Quaisquer dúvidas referentes a este processo poderão ser dirimidas na Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada na Reitoria do IF Sertão-PE, na Rua Valério nº 72, Centro, Petrolina-PE, contato (87)2101-2359/2370, e-mail dgp@ifsertao-pe.edu.br ou capacita@ifsertao-pe.edu.br.

10.6. Os casos omissos neste edital serão submetidos à apreciação da PRODI/DGP.

Petrolina, 19 de agosto de 2015.

Ebenilton Luiz da Silva Souza
Diretoria de Gestão de Pessoas

Amâncio de Souza Holanda
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA CEL. AMORIM, Nº 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2102-2359
E-MAIL: capacita@ifsertao-pe.edu.br

ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PRODI
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

FORMULÁRIO DE INTENÇÃO PARA INSTRUTOR INTERNO

DADOS PESSOAIS																	
NOME COMPLETO:																	
VÍNCULO:						RG:											
() DOCENTE						CPF:											
() TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						MATRÍCULA SIAPE:											
CARGO:						FUNÇÃO:											
LOTAÇÃO:						SETOR/DEPARTAMENTO QUE TRABALHA:											
CONTATOS:										TEL RESIDENCIAL:							
E-MAIL:										TEL CELULAR:							
E-MAIL ALTERNATIVO:																	
FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO/TREINAMENTOS (A PARTIR DO MAIS RECENTE PARA O MAIS ANTIGO)																	
CURSO				INSTITUIÇÃO				CONCLUSÃO				C/H					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (A PARTIR DO MAIS RECENTE PARA O MAIS ANTIGO)																	
ATIVIDADE				INSTITUIÇÃO				PERÍODO				C/H					
ÁREAS DE ATUAÇÃO (ÁREAS QUE ESTÁ APTO A ATUAR)																	
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (SUJEITA A CONFIRMAÇÃO DA CHEFIA)																	
SEGUNDA			TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA			SÁBADO		
M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N
OBS: INFORMAÇÕES SUJEITAS À COMPROVAÇÃO NO MOMENTO DA EFETIVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. <ul style="list-style-type: none"> ANEXAR O PROJETO DO CURSO E CURRÍCULO. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO PLANO DE CAPACITAÇÃO 2015, NO SITE www.ifsertao-pe.edu.br E/OU ATRAVÉS DO FONE (87) 2101-2350 																	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA CEL. AMORIM, Nº 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2102-2359
E-MAIL: capacita@ifsertao-pe.edu.br

ANEXO II



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PRODI
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

PLANO DE CURSO

1.1	INSTRUTOR(A)	
1.2	CURSO	C/H
	PERÍODO DE EXECUÇÃO	HORÁRIO
1.3	OBJETIVO GERAL	
1.4	OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE APRENDIZAGEM (Conhecimentos e Habilidades a serem desenvolvidos)	
	Ao final do curso, os participantes deverão está aptos a:	
1.5	CONTÉUDO PROGRAMÁTICO	
	Listar em tópicos os conteúdos selecionados para o desenvolvimento do curso.	
1.6	METODOLOGIA DE ENSINO	
	Explicitar como que será realizado o processo de ensino-aprendizagem. Tipos de aula, estratégias e procedimentos didáticos que serão efetuados para desenvolver os conteúdos e atingir os objetivos do curso.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA CEL. AMORIM, Nº 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2102-2359
E-MAIL: capacita@ifsertao-pe.edu.br

1.7	AVALIAÇÃO
Relatar a concepção e os instrumentos a serem utilizados para verificar e qualificar os resultados do processo de ensino-aprendizagem, em consonância com os conteúdos selecionados e os objetivos propostos.	

1.8	RECURSOS DIDÁTICOS
Especificar os recursos didáticos que serão utilizados como facilitadores do processo de ensino-aprendizagem.	

1.9	Tipo de espaço físico		Sala		Laboratório		Auditório
2.0	Disposição das mesas e cadeiras		Escola		Auditório		Em “U”

2.1	Referências Bibliográficas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA CEL. AMORIM, Nº 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2102-2350
E-MAIL: CAPACITA@IFSERTAO-PE.EDU.BR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG _____, CPF _____, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do Cargo de _____ do Quadro Permanente de Pessoal Ativo em exercício no IF Sertão-PE, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades de Capacitação dos Servidores do IF Sertão-PE, e que não haverá prejuízo na Carga Horária Regular, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011.

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (em 2015)

Descrição das Atividades	Instituição	Período	Horário	Horas trabalhadas
Total de horas trabalhadas no ano em curso:				

OBS: Na descrição das atividades, o candidato deverá declarar as atividades de: instrutória; banca; logística; aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de concurso público ou exame vestibular.

SERVIDOR:

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

_____, ____ de _____ de 2015.
(Local)

Assinatura do servidor

CHEFIA IMEDIATA:

A compensação das horas do servidor, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas de acordo com a descrição a seguir: _____

Assinatura da chefia imediata

Registrado na DGP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA CEL. AMORIM, Nº 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2102-2350
E-MAIL: CAPACITA@IFSERTAO-PE.EDU.BR

ANEXO IV

CURSOS/MÓDULOS A SEREM OFERECIDOS

1. Programa de Informática

Objetivo: Proporcionar aos servidores conhecimentos na área de informática, com vistas a aperfeiçoamento na execução das suas atividades.

Público-Alvo: Todos os servidores do IF Sertão-PE

1.1. BrOffice Writer – 01 turma

Carga Horária: 30 horas

1.2. BrOffice Calc – 01 turma

Carga Horária: 40 horas

1.3. BrOffice Impress – 01 turma

Carga Horária: 40 horas

1.4. Segurança da Informática, Internet e seus serviços – 01 turma

Carga Horária: 20 horas

1.5. Ferramentas nas nuvens de auxílio à gestão – 01 turma

Carga Horária: 20 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA CEL. AMORIM, Nº 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2102-2350
E-MAIL: CAPACITA@IFSERTAO-PE.EDU.BR

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo seletivo interno para instrutores, pertencentes ao quadro efetivo do Sertão-PE, para ministrar curso/treinamento de capacitação 2015 – Edital 09/2015.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, Matrícula SIAPE e CPF nº. _____, inscrito(a) para concorrer como instrutor(a) em curso(s) de capacitação 2015, apresento recurso junto a esta Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP.

A decisão objeto de contestação é _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2015.
(Local e data)

Assinatura do candidato